

CONTRATO N° 006/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 87.612.818/0001-43, com sede na Rua Olavo Bilac, 829, Santo Cristo, RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADAIR PHILLPPSEN, RG n° 9004748498, CPF n° 200.674.500-34, residente e domiciliado em Santo Cristo, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.273.946/0001-94, situada à Rua Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n° 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis n° 8.080/90; a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução n° 57/2011 – CIR 14ª CRS, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 2393/2023, de 09/01/2023, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, celebrar o presente Contrato para prestação de serviços de saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATANTE contrata os serviços especializados da CONTRATADA a serem prestados às pacientes encaminhadas pelo mesmo, para **a internação e realização de cirurgias de reconstrução e reconstituição das mamas – Oncoplástica Mamária.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), por cada cirurgia realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os serviços prestados durante o mês serão pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA antes da data do procedimento cirúrgico, mediante emissão de comprovante de pagamento. O pagamento deverá ser efetuado via **depósito identificado com o nome do Município na Conta da FUMSSAR, Sicredi - Agência 0307 – Conta Corrente n° 47.996-2.**

§ 1º - Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no *caput* desta Cláusula ficarão sujeitos à correção pelo IGP-M e juros de 0,5% ao mês, calculados *pro rata tempore* ao período de atraso.

§ 2º - Por ocasião do pagamento dos serviços prestados, o CONTRATANTE promoverá os descontos fiscais e previdenciários devidos, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do CONTRATANTE, específicas no orçamento vigente em 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, através de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma de suas Cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal, que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, se necessárias, poderão se fazer através de Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Santa Rosa, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e acertadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CONTRATANTE

FUMSSAR
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF: